



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 19 de Fevereiro de 2015

Nº 2143

LEI Nº 151/15**DATA 19/02/2015**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 104.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 0833 Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.71.70.61.03.00.00	Terrenos	1000	104.000,00
Soma.....	104.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.901 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	104.000,00
Soma.....	104.000,00		

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 152/15**DATA 19/02/2015**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.335.000,00

(um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 18 Aquisição de 04 Caminhões Caçamba

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	152	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	152	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	105.000,00
Soma.....			1.335.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 152 no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na fonte 1000, oriundos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 15 Ações de Recuperação e Despoluição de Rios Lagos e Córregos

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.615 Ações de Recuperação e Despoluição de Rios Lagos e Córregos

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	105.000,00
Soma.....			105.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.618 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.618 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 153/15

DATA 19/02/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

GESTÃO 2013/2016

Unidade: 20 Aquisição de 01 Trator
 Função: 20 Agricultura
 Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico
 Subfunção: 605 Abastecimento
 Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos -
 Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e
 Abastecimento

Elemento	Despesa	R e - curso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	168	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	168	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.200,00
Soma.....			130.200,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 168 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na fonte 1000, oriundos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.601 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elemento	Despesa	R e - curso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	5.200,00
Soma.....			5.200,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.620 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015,

a ação 1.620 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 154/15

DATA 19/02/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 19 Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.619 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	557	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3557	164.943,85

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
Soma.....			183.943,85

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), superávit financeiro na fonte 3557 R\$ 164.943,85 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.601 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
Soma.....			4.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 546/15

SÚMULA: Proíbe a realização de serviços em horas extraordinárias no âmbito da administração pública e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de serviços públicos em horário extraordinário no âmbito da administração pública, exceto:

I – Profissionais que atuam no Plantão Médico 24 horas e Plantão Médico de Pediatria, na Unidade Básica de Saúde – UBS Central;

II – Serviços de varrição urbana aos finais de semana e feriados.

III – Eletricista para a realização de instalações e manutenções elétricas em eventos em período noturno e aos finais de semana;

IV – Situações de calamidade pública, emergências e eventuais desastres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 547/15

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de FEVEREIRO de 2015, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM
DE REFERÊNCIA

MÊS DE FEVEREIRO / 2015

Nome	Grupo	Nível	Estágio
ADRIANA CRISTINA CAMARGO	GMA	A	002
ADRIANA EVARISTO DE SOUZA MONTANINI	GME	I	006
AGNALDO GONÇALVES DIAS	GME	E	006
ALCIONE JOIARTE CRISTINO	GAO	C	006
ANA CLAUDIA CAMARGO RAMOS	GAO	A	004
ANA CLAUDIA DINIZ CHAVES	GSU	E	005
ANA CRISTINA DE SOUZA GRIGORINE	GMA	D	006
ANA LUIZA DE LIMA	GAO	A	004
ANGELA MARIA GARBELOTTO UZAE	GMA	D	006
ANGELA MARIA MACHADO	GAO	C	006
ANTONIO MESSIAS FERNANDES	GAO	C	004
CLEONICE LAZARA LARA CONTI	GAO	A	004
CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZACARI	GMA	D	004
CRISTIANE ANTUNES	GAO	A	004
DEISE DE FATIMA SALERNO CUNHA	GMA	D	004
DIEGO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA	GAO	A	005
EDMAR NUNES DA SILVA	GAO	J	006
EDSON DE OLIVEIRA	GAO	C	006
EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	GAO	C	006
ELAINE CRISTINA JOSLIN RIBEIRO	GMA	D	009
ELAINE EUFRASIO MORENO	GMA	D	007
ELIANE KRZESINSKI	GMA	D	006
ELIZABETH DA SILVA BRUNIERA	GMA	D	004
ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA	GAO	C	004
ELVIRA SABIÃO ESPINHARA	GMA	D	006
ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO	GSU	E	005
EVANIL MARTINS	GAO	C	006
GILMAR NUNES DA SILVA	GAO	C	006
GISELE CANDIDO LANDI	GSU	E	006
GISLENE TAKESHITA ITIMURA	GMA	D	007
HELENA MARGARIDA PEREIRA SANTOS	GMA	D	006
HELENICE PEREIRA DA FONSECA	GMA	D	014
IRANY TEIXEIRA DA SILVA	GAO	A	004
ISAIAS FRANCISCO PIVA	GAO	C	006
ISRAEL PEREIRA RIBEIRO	GAO	A	006
IVONE QUINI SALVATICO	GMA	D	007
JOSE CARLOS	GAO	A	006
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	GME	M	004
JOSE CARLOS MARTINS	GAO	C	006
JOSIANE APARECIDA SOUSA SANTOS	GMA	D	004
JUCIANE APARECIDA DA SILVA GROCHOLSKI	GMA	A	002
JULIANY APARECIDA LARA CONTI	GMA	D	004
JUREMA POMBAL DE OLIVEIRA ALINO	GMA	D	009

JUSCELINO COSTA	GAO	J	006
KATIA KONO YOSHIE	GMA	D	008
KELCY SILVERIO TOMBOLIM CACCIOLARI	GAO	A	004
LUCIANA APARECIDA BELCHIOR	GAO	A	005
LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	GMA	D	004
LUIS THIAGO ROSA	GAO	C	005
LUZIA PELEGRINE DE FARIA	GAO	A	014
MARCIA RIOS LOZANO LIMA	GMA	D	006
MARCOS ALVES DE FARIA	GME	E	002
MARIA APARECIDA DO AMARAL FERREIRA	GAO	C	006
MARIA APARECIDA DO PRADO SOUSA	GAO	A	004
MARIA GRACIOLA	GMA	D	008
MARIA INES DE PAULO GAIOTO	GMA	D	004
MARISA OLIVIERI PARREIRAS	GMA	D	009
MARLEIDE DOS SANTOS	GME	E	005
MAURILIO BENEDITO ALVES	GAO	C	004
MONICA DE FATIMA REGISTRO MORALES	GMA	D	007
REGINALDO GOMES	GAO	C	006
REINALDO GARCIA	GME	E	006
RENATA BOTTARELLI RODRIGUES	GMA	D	006
RITA DE CASSIA LEANDRO FLORES	GAO	A	005
RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	GAO	A	006
RODRIGO DANIEL DE LIMA	GAO	C	006
ROSANA APARECIDA AKIKO GOTO DE OLIVEIRA	GMA	A	007
ROSANGELA LEMES DE OLIVEIRA BONIFACIO	GSU	E	006
ROSEMARY APARECIDA PATRACÃO	GMA	D	006
ROSIMEIRE BENTO DE MOURA SERAFIM	GAO	C	006
ROSIMEIRE DE FATIMA LAUREANO GREGORIO	GMA	D	006
RUBIA CRISTINA CAVALCANTI	GME	J	002
SELMA ROSIANE ROBERTO	GAO	C	006
SHELRI CRISTIE CRIVELARI MARQUES BATISTA	GMA	D	004
SILVIA SANA NEVES	GMA	A	002
SILVIO CORREA DE SOUZA	GAO	A	006
SOLANGE FARINHA DA CRUZ	GMA	D	009
SUSETE APARECIDA ANGELO POLIZZEL	GME	E	005
TANIA MARIA BUENO EBARA	GMA	D	007
TEREZINHA APARECIDA CARVALHO NOGUEIRA	GMA	D	006
VAGNO LUIZ AFFONSO	GAO	C	006
VALDELEI TEOFILO DE AGUIAR	GAO	C	006
VALDOMERIO MOREIRA DE SOUZA	GAO	A	006
VALERIA BAIA	GMA	A	002
VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	GMA	D	006
VERA LUCIA ZARPELAM SCHIABEL	GMA	C	006

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2015.

SUELLEN FELIX CANTIERI DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 548/15

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal 151/2015, de 19 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 0833 Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.71.70.61.03.00.00	Terrenos	1000	104.000,00
Soma.....	104.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.901 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	104.000,00
Soma.....	104.000,00		

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 549/15

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 152/15, de 19/02/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 18 Aquisição de 04 Caminhões Caçamba

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento	Despesa	R e - curso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	152	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	152	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	105.000,00
Soma.....	1.335.000,00		

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 152 no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na fonte 1000, oriundos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 15 Ações de Recuperação e Despoluição de Rios Lagos e Córregos

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.615 Ações de Recuperação e Despoluição de Rios Lagos e Córregos

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	105.000,00
Soma.....	105.000,00		

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.618 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.618 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 04 Caminhões Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 550/15**SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) no exercício financeiro de 2015.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 153/15 de 19/02/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 20 Aquisição de 01 Trator

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.618 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento	Despesa	R e - c u r - s o	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	168	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	168	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.200,00
Soma.....	130.200,00		

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 168 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na fonte 1000, oriundos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.601 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elemento	Despesa	R e - c u r - s o	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	5.200,00
Soma.....	5.200,00		

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.620 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.620 – “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de 01 Trator – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” no valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e

duzentos reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 551/15

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 154/15, de 19/02/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 19 Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.619 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Elemento	Despesa	R e - curso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	557	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3557	164.943,85
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
Soma.....	183.943,85		

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), superávit financeiro na fonte 3557 R\$ 164.943,85 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e

cinco centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 605 Abastecimento

Atividade: 1.601 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elemento	Despesa	R e - curso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
Soma.....	4.000,00		

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 552/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de fevereiro de 2015, CLAUDINEI ROSA MACHADO, portador da cédula de identidade RG.6.161.184-3-SSP-PR e do CPF 878.706.819-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Fiscalização, Tráfego e Administração - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 553/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 19 de fevereiro de 2015, CLAUDINEI ROSA MACHADO, portador da cédula de identidade RG.6.161.184-3-SSP-PR e do CPF 878.706.819-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo Urbano - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 554/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LEOSVALDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG-4.045.121-8-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 564.337.439-00, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro e Controle Geral de Pessoal - CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 555/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, RAFAEL HENRIQUE ALCANTARA GENOVEZI, portador da cédula de identidade RG nº 7.527.403-3 e do CPF nº 064.950.479-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Fiscalização, Tráfego e Administração - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 556/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ROBISON RIBEIRO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 7.369.657-7 e do CPF nº 026.358.579-46, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito - CC, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Ralfre Ribeiro Fernandes
 Secretário - SEMURB

desde já designados os servidores integrantes da Comissão de Sindicância, na formação anterior à unificação, quais sejam:

RINALDO DE MORAES Presidente

ANA PAULA PENHA Membro

CELIA GAMBINI SILVA Membro

GLAUCIA ELIANA NARDONI CELESTINO Membro

LUCINÉIA DA SILVA Suplente

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 060/13, 345/13, 002/14, 251/14 e 402/14 e Portarias 260/13, 335/13, 337/13, 269/14 e 311/15.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 559/15

SÚMULA: Destitui os membros das comissões que relaciona, bem como extingue as inativas criadas por Decreto e Portaria, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam destituídas de membros as seguintes comissões municipais:

I – Comissão de Aceitação e Avaliação de bens oferecidos em dação de pagamento para quitação de obrigação tributária;

II – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos firmados com o Município e prestadores de serviços continuados;

III – Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município;

IV – Comissão Especial de Recebimento de Bens Materiais e Serviços.

V – Comissão de Revisão de Valor Venal;

VI – Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

Art. 2º - Ficam ainda extintas as comissões abaixo relacionadas:

I – Comissão Especial de Licitação para julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Tomada de Preços 002/2013 e Concorrência Pública 001/2013, criada através do Dec. 345/13;

II – Subcomissão Técnica para julgamento das propostas da Tomada de Preço nº003/13, criada através da Portaria 260/13;

Art. 3º - Fica ainda determinada a unificação das Comissões de Processo Disciplinar e de Sindicância, formando uma única comissão denominada "Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", com competência cumulada de ambas as comissões.

Parágrafo único – Para composição da referida comissão ficam

PORTARIA Nº 341/15

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor WALDEMAR ALVES DA COSTA, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Dulce Maria Alves
 Subprefeita de Congonhas

PORTARIA Nº 342/15

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições

buições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MARIO MILANEZ, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 343/15

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000025 de 19 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Santana
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 344/15

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000024 de 19 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Santana

Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

Compra Direta nº 001/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: EXTINCONP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. - CNPJ 19.224.770/0001-46, referente a aquisição de extintor e recargas, perfazendo um valor total de R\$409,00 (quatrocentos e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.

LOURENÇO PEREIRA BORGES
AMUSEP- DIRETOR GERAL

Compra Direta nº 11/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA- CNPJ 13.355.176/0001-08, referente a contratação de Serviço de filmagem para o Carnaval que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na av. XV de novembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 12/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MAGDA LENA MARIUCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI - EPP - CNPJ 04.377.021/0001-8, referente a aquisição de 50 caixas de isopor de 170L que serão utilizadas para conservar a água gelada para serem distribuídas durante o Carnaval para quem estiver trabalhando., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 13/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MAGDA LENA MARIUCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI - EPP - CNPJ 04.377.021/0001-8, referente a aquisição de material de festividades para serem utilizados no carnaval de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 14/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor DORIVAL BORTOTO - EPP - CNPJ 78.006.541/0001-14, referente a Contratação de empresa para fornecimento de 02(dois) ônibus para transportar de 30 em 30 minutos gratuitamente os munícipes ao Show de Show dia 22 do corrente mês, evento artístico em comemoração ao 77º(setuagésimo) aniversário do Município, solicitado pela Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 25/02/2015, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Paraíba nº 163, da Audiência Pública referente às METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE do exercício de 2014, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 007/2015- PMCP - FORMA ELETRONICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2015**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza utensílios, produtos de higiene e higiene pessoal para Secretaria Municipal de Promoção Social.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 02 de março de 2015 às 17h00m do dia 02 de março de 2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 03 de março de 2015

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00m do dia 04 de março de 2015

LOCAL: www.bll.or.br “Acesso identificado no link – licitações” Pregão Eletrônico campo “ Detalhes”.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 23 de fevereiro de 2015, nos sites: www.bll.or.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de fevereiro de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Processo de Dispensa nº 007/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da pessoa física JOÃO BATISTA GOMES GATTI - CPF 003407589-53, aquisição de Terreno para doação ao Parque Tecnológico, localizada no Jardim Ivani Paiva Gatti, parte da Gleba Fazenda Santa Rita, no município de Cornélio Procópio, no valor total de 103.357,38 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso X, artigo 24.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR/ACRÉSCIMO % DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

**148/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 ID. CON-
TRATO Nº 2906. SEQUENCIAL Nº 3305.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto (aditivo de prazo valor e acréscimo %) da contratação de agências de propaganda e publicidade para prestação de serviços especializados na arte e técnica publicitária, descritos neste Edital, que são:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - As agências atuarão por ordem e conta do Município de Cornélio Procópio - PR, em conformidade com o art. 3º da Lei 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no item 1.1, alíneas "a", "b" e "c";

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitário, sem qualquer restrição de mídia.

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 21/02/2014 fica prorrogado até 20/08/2015 a contar de 21/02/2015, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor global do termo aditivo será de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), pelo período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (0897) fonte de recurso 1000.

DATA: 19/02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2013

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
– Prefeito

ALBERTO ESCHHOLZ DINIZ – Sócio-Administrador
Pedro Jairo da Costa Mello
Departamento Jurídico

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2013- ID DO CONTRATO – Nº 2632 - SEQUENCIAL Nº 3278

Onde se lê:

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JAIRO ALVES ANSELMO TRANSPORTES – ME

Leia se:

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SANCHES E SANCHES S/S LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no (s) serviço (s) de transporte escolar em percurso rural e urbano pelo período de 09/02/2015 a 18/12/2015 perfazendo 200 (duzentos) dias letivos:

Onde se lê:

Roteiro nº 06 Distrito de Congonhas Matutino/ P/C.Procóprio. 50 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 2,57. 50 Km x 200 dias letivos = 10.000 dez mil Km x R\$ 2,57 = R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) pelo período de 200 dias letivos.

Roteiro nº 08 Distrito de Congonhas Noturno/ P/C. Procóprio. 38 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 3,71. 38 Km x 200 dias letivos = 7.600 sete mil e seiscentos Km x R\$ 3,71 = R\$ 28.196,00 (vinte e oito mil cento e noventa e seis reais) pelo período de 200 dias letivos.

Roteiro nº 18 Bairros Urbano Matutino/ C. Procóprio. 30 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 3,74. 30 Km x 200 dias letivos = 6.000 seis mil Km x R\$ 3,74 = R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 200 dias letivos.

Roteiro nº 19 Bairros Urbano Vespertino C. Procóprio. 30 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 3,71. 30 Km x 200 dias letivos = 6.000 seis mil Km x R\$ 3,71 = R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais) pelo período de 200 dias letivos.

Roteiro nº 20 Bairros Urbano Noturno/ C. Procópio. 30 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 3,71. 30 Km x 200 dias letivos = 6.000 seis mil Km x R\$ 3,71 = R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais) pelo período de 200 dias letivos.

Leia se:

Roteiro nº 24 – Bairro Jerusalém Noturno/Rural P/C. Procópio. 71 km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 2,57. 71 Km x 200 dias letivos = 14.200 quatorze mil e duzentos Km x R\$ 2,57 = R\$ 36.494,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) pelo período de 200 dias letivos.

Roteiro nº 25 – Bairro Jerusalém Matutino/Rural. 50 Km dia. Valor inicial em 10/05/2013 R\$ 2,59. 50 Km x 200 dias letivos = 10.000 dez mil Km x R\$ 2,59 = R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil novecentos reais) pelo período de 200 dias letivos.

Onde se lê:

DO PREÇO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 120.856,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo este seu valor global perfazendo 200 (duzentos) dias letivos a contar de 09/02/2015 a 18/12/2015.

Leia se:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 62.678,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), sendo este seu valor global perfazendo 200 (duzentos) dias letivos a contar de 09/02/2015 a 18/12/2015.

DO PRAZO: O presente termo aditivo terá vigência até 31/12/2015 a contar de 05/01/2015, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

04.04.12.361.0006.0.404.3.3.90.39.00.00.00.00. (0133) fonte de recurso 0104.

04.09.12.361.0006.0.409.3.3.90.39.00.00.00.00. (0158) fonte de recurso 0107;

04.11.12.361.0006.0.411.3.3.90.39.00.00.00.00. (0162) fonte de recurso 0131;

04.12.12.361.0006.0.412.3.3.90.39.00.00.00.00. (0164) fonte de recurso 0144.

DATA: 05/01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2013

Onde se lê:

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

JAIRO ALVES ANSELMO – Sócio-Administrador

Leia se:

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

Roberto Aparecido Sanches – Sócio-Administrador
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 195/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 196/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veiculo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 197/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 198/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 199/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 200/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Fundo Municipal de Saúde

Dias: 12 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Ribeirão Preto –SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 201/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 202/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 203/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 204/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 205/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 206/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 207/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16,17,18,19 e 20 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h30min, 05h30min, 05h30min, 05h30min, 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 208/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16,17,18,19 e 20 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 209/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ERRATA

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2015.

A Administração Municipal torna público, a a seguinte alteração na concessão de diária de ato nº. 133/15;

NUMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

VALOR DA DIÁRIA: R\$120,00

VALOR TOTAL: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 155/15

DATA: 20/02/15

SÚMULA: Acrescenta e altera dispositivos legais na

Lei nº 547/2009.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º- Altera o art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 547/2009 que terá a seguinte redação:

“§2º Entende-se, para os fins desta lei, como ausência de capacidade contributiva, a condição financeira do contribuinte ou conjunto familiar insuficiente para o sustento e necessidades básicas, seja por falta de trabalho, renda, saúde ou outros fatores que venham a ser identificados por profissional (Assistente Social), funcionário público do município que ateste vulnerabilidade e risco social através de Laudo Técnico.”

Art. 2º- Altera o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 547/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“§4º Fica isento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU residencial os portadores da síndrome da imunodeficiência adquirida (HIV), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, contaminação por radiação, doença de Piaget em estados avançados (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, hanseníase, tuberculose ativa, fibrose cística incapacitante, neoplasia maligna (câncer), dentre outras doenças equivalentes ou situações traumáticas ou pós-operatórias comprovadamente incapacitantes para o trabalho pelo período que perdurar o tratamento desde que possua somente um imóvel e nele resida.”

Art. 3º- Acrescenta o §5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 547/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - Será considerado diagnosticado, para efeitos do parágrafo anterior, aquele que apresente atestado de diagnóstico assinado por médico, que exerce função no Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente identificado por seu registro profissional, emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID), e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa é portador das doenças elencadas ou equivalentes que gerem a incapacitação para o trabalho ou se o paciente se encontra em situação traumática ou pós-operatória que o torna inválido ao desempenho de atividade laboral pelo período que perdurar o tratamento.”

Art. 4º- Altera o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 547/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Considerando as exigências dos incisos II e III, será admitida variação de até 15% da área construída para a concessão do benefício, ou imóvel ter mais de 30 anos de construção e não ser de alvenaria, caso em que esta comprovação dependerá de laudo de fiscal de obras e posturas emitido por funcionário do município.”

Art. 5º- Fica renumerado o art. 3º da Lei nº 547/2009 que passa a ser o art. 5º, ficando também renumerado o art.7º que passará a ser o art.10, e conseqüentemente, os demais artigos seguintes nesta estrutura, a constar da citada alteração:

Art. 5º - Notificado do lançamento, ...

Art. 6º - A autoridade administrativa, ...

Art. 7º - A isenção de que trata esta lei,

Art. 8º - O Poder Executivo editará,

Art. 9º -

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 6º- Acrescenta o art. 3º, juntamente com seu §1º, §2º e §3º na Lei Municipal nº 547/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ao residente na propriedade que comprovar que a posse do bem imóvel foi obtida em decorrência de contrato ou compromisso válido de compra e venda realizado por instrumento público ou particular com preço não quitado, sem que exista escritura definitiva de compra e venda, poderá, após ter solicitado perante o setor de tributação a regularização da situação mediante pedido de transferência de titularidade, ser concedida a isenção do pagamento do IPTU como se proprietário fosse, atendidas as exigências legais, desde que não seja proprietário e não possua nenhum outro imóvel;”

“§1º – O pedido de transferência de titularidade para efeitos de incidência do fato gerador não obriga a administração a acatar o pedido de isenção, que somente será concedido quando o requerente cumprir os requisitos legais;”

“§2º - A existência de possuidor ou titular de domínio útil apto a ser considerado contribuinte do IPTU não implica a exclusão automática, do polo passivo da obrigação tributária, do titular do domínio, assim entendido aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis, em caso de ser indeferido o pedido de isenção ou de posterior cancelamento, caso em que será devedor solidário.”

“§3º - Após a quitação do imóvel é obrigação do adquirente realizar o registro da escritura no Cartório do Registro de Imóveis para que lhe adquira a propriedade sob pena de ser cancelada a isenção anteriormente concedida.”

Art. 7º- Acrescenta o artigo 4º, juntamente com seu parágrafo único na Lei Municipal no 547/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será isento do pagamento do IPTU o herdeiro que tenha requerido a transferência de titularidade perante a administração e que detiver a posse de imóvel territorial urbano que componha o espólio, pelo período necessário e razoável para o registro junto ao Registro de Imóveis do formal de partilha ou da escritura pública equivalente, como se proprietário fosse, desde que tam-

bém esteja isento do pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação já declarado nos termos da legislação estadual e não seja proprietário ou não possua nenhum outro imóvel.”

“Parágrafo Único – Todo o espólio responderá pelas dívidas tributárias deixadas pelo falecido, inclusive o imóvel, objeto da incidência do IPTU, aplicando-se o efeito da isenção somente após o deferimento do mesmo.”

Art. 8º- Acrescenta o artigo 9º na Lei Municipal no 547/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O pedido de isenção protocolizado deverá ser analisado no prazo máximo de 6 meses após o recebimento pelo setor responsável, e em caso de indeferimento deverá haver decisão administrativa motivada, constando as razões do indeferimento, sendo que, se a mesma basear-se apenas na falta de documentos, deverá ser aberto prazo hábil para que o contribuinte possa juntá-los, e, em caso de deferimento posterior, neste caso, não poderão ser cobrados juros de mora e correção monetária decorrente do atraso no recolhimento do tributo, desde que o contribuinte tenha juntado os documentos no prazo elencado.”

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vereador – PMDB

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

Vereador – PSDB

MÁRCIA DE S. SOARES

Vereadora – PSC

ANGÉLICA C. O. DE MELLO

Vereadora - PSDB

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHEANSKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA, do cargo público de Assessor Itinerante da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHEANSKI DE MELLO
PRESIDENTE